


PREFEITURA DA CIDADE DE
SÃO PAULO

SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E RECREAÇÃO

CONTRATO Nº 012/SEME/2015

**CONTRATANTE : PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E RECREAÇÃO**

CONTRATADA: SÃO PAULO TURISMO S/A.

OBJETO DO CONTRATO : Contratação de serviços de planejamento, produção, execução e fiscalização de eventos, com o fornecimento de infraestrutura constituída por equipamento e produtos, pessoal técnico e operacional e eventual contratação artística e locação de áreas.

VALOR TOTAL ESTIMADO : R\$ 2.498.929,04

DOTAÇÃO Nº : 19.10.27.812.3017.4.503.3.3.90.39.00-00.

PROCESSO Nº : **2015-0.062.710-7**

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, neste ato representada pelo Secretário de Esportes, Lazer e Recreação **CELSO DO CARMO JATENE**, adiante designada simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro, a **SÃO PAULO TURISMO S/A**, sociedade de economia mista, com sede nesta Capital, na Avenida Olavo Fontoura, nº. 1209, inscrita no CNPJ/MF sob nº 62.002.886/0001-60, Inscrição Estadual nº. 104.969.196.117, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Sr. **WILSON MARTINS POIT**, portador da Cédula de Identidade nº 8.017.207-6, Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 847.794.978-68 e pela Diretora de Eventos, Sra. **NELIANE CASIMIRO DA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 8.031.626-8, Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 114.727.728-14, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, têm entre si, justo e acertado, o presente Contrato de Prestação de Serviços, celebrado com dispensa de licitação, nos termos da autorização contida às fls. 84 do processo administrativo nº. 2015-0.062.710-7, devidamente publicado no D.O.C. de 14/04/2015 página 151 e no disposto no artigo 24, inciso VIII, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, combinado com a Lei Municipal nº 13.278/02, o qual reger-se-á pelas cláusulas que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO**

1.1 Constitui objeto do presente a Contratação de serviços de planejamento, produção, execução e fiscalização de eventos, com o fornecimento de infraestrutura constituída por

SÃO PAULO: A CAPITAL BRASILEIRA DO ESPORTE
Alameda Iraé, 35 – Sala 59 – Moema – São Paulo / SP – 04075-000 – Tel.: 3396-6417 – Fax: 5579-0390
C:\Users\d807319\AppData\Local\Microsoft\Windows\Temporary Internet Files\Content.Outlook\IBZ8OJBL\2015-0.062.710-7 CONTRATO Nº 12.
SEME.15 SP TURISMO 2015.doc




equipamento e produtos, pessoal técnico e operacional e eventual contratação artística e locação de áreas.

1.1.1 Considera-se planejamento todas as atividades a serem desenvolvidas pela São Paulo Turismo para a realização dos eventos contratados, compreendendo, dentre outras atividades, a avaliação do formato do evento quanto à localização, programação e público alvo; a avaliação e dimensionamento da estrutura necessária para a realização do evento; a realização de visitas, incluindo as inspeções técnicas, precursoras, estudos de viabilidade, e a interação com órgãos públicos de forma a garantir a organização e coordenação de todas as ações necessárias à realização do evento.

1.1.2. Considera-se infra-estrutura, para fins da realização das atividades previstas no item 1.1, o fornecimento de equipamentos e produtos, contratação artística, pessoal técnico e operacional e locação de área, se necessária, e desde que solicitada pela contratante.

1.2. De acordo com sua dimensão, as atividades consignadas no item 1.1 e seu subitem 1.1.1, serão classificadas por modalidade de eventos, de acordo com a relação de itens previstos para os eventos discriminados no Anexo I, na seguinte conformidade: Tipo A; Tipo B; Tipo C; Tipo D; Tipo E, Tipo F, Tipo G e Tipo H, conforme fls. 05 à 12.

1.2.1. A previsão de eventos, a serem realizados na vigência deste ajuste, será determinada no quadro estimativo de quantidade de eventos, que faz parte do presente como Anexo II, de fls. 13 dos autos do Processo.

1.2.2. Em razão das características específicas de cada evento, os itens consignados no Anexo I poderão, sem alteração do tipo de evento:

- a) ter suas quantidades aumentadas ou diminuídas;
- b) ter seus itens suprimidos ou serem adicionadas novos.

1.2.3. Para o cálculo do valor final do evento, quando houver a ocorrência das hipóteses contidas nas letras "a" e "b" do item 1.2.2, serão observadas as relações de itens constantes dos Anexos I, III de fls. 14 à 15 e IV de fls. 16 à 18 dos autos, que fazem parte integrante do presente.

1.2.4 O cálculo do valor final do evento deverá contemplar o número de horas de planejamento especificado para cada um, de acordo com sua complexidade.

1.3. A CONTRATADA, previamente à realização de cada evento, submeterá à aprovação da CONTRATANTE orçamento por tipo de evento, conforme Anexo I, com a relação de itens utilizados, bem como a característica do local a ser ocupado.



**PREFEITURA DA CIDADE DE
SÃO PAULO**

SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E RECREAÇÃO

1.4. Na hipótese de se necessitar incluir algum item de despesa não previsto em Ordem de Serviço, aquele item deverá ser ratificado pela CONTRATANTE por escrito, em complementação à ordem de serviço.

**CLÁUSULA SEGUNDA
DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

2.1. O valor total estimado do Contrato para prestação dos serviços é de R\$ 2.498.929,04 (Dois milhões, quatrocentos e noventa e oito mil, novecentos e vinte e nove reais e quatro centavos), sendo R\$ 1.760.245,25 (hum milhão setecentos e sessenta mil, duzentos e quarenta e cinco reais e vinte e cinco centavos) a conta do orçamento do presente exercício, conforme Nota de Empenho nº 37601, e o saldo a conta de dotação própria do exercício seguinte, nele incluídos a taxa de administração, impostos, encargos, infra-estrutura e demais despesas, conforme Anexos que fazem parte integrante do presente, podendo ser alterado dentro dos limites legais, face a inclusão ou cancelamento de projetos e serviços;

2.1.1. A CONTRATADA concederá desconto nos itens de infra-estrutura fornecidos, sobre o valor consignado nos Anexos I, II, III e IV, desde que obtenha descontos nos contratos firmados com os fornecedores respectivos.

2.1.2. A taxa de administração da Contratada, prevista no item 2.1, corresponderá à porcentagem de 15% (quinze por cento) aplicada exclusivamente sobre o valor total por tipo de evento, assim entendido como sendo a somatória dos valores individuais de todos os itens envolvidos para a realização do(s) evento(s) pré-aprovados em ordem de serviços pela contratante, e deverá estar discriminada na Nota Fiscal emitida pela Contratada, separadamente de valores referentes aos serviços prestados.

2.1.3. Para efeito do valor da parcela, ou seja, o valor total da Nota Fiscal a ser emitida pela Contratada, será considerado o valor total dos serviços prestados, acrescido da taxa de administração, calculados conforme o subitem 2.1.2, acrescentando-se ao final os valores dos impostos que decorrem do faturamento, calculados de acordo com a legislação vigente e cuja base de cálculo é o próprio valor total da Nota Fiscal.

2.2. O pagamento do valor dos serviços prestados será feito mediante prestação de contas, com a apresentação dos documentos elencados nos itens 2.2.1 e 2.2.1.1, decorridos 30 (trinta) dias a contar da data final do período de adimplemento da prestação dos serviços realizados por evento ou por mês, conforme o caso.

2.2.1. Os pagamentos serão efetuados pela CONTRATANTE, mediante requerimento da CONTRATADA, remetidos com antecedência mínima de 05 (cinco) dias, acompanhado do seguinte:

- a) Documento de comprovação dos serviços realizados;

SÃO PAULO: A CAPITAL BRASILEIRA DO ESPORTE

Alameda Iraé, 35 – Sala 59 – Moema – São Paulo / SP – 04075-000 – Tel.: 3396-6417 – Fax: 5579-0390

C:\Users\ld807319\AppData\Local\Microsoft\Windows\Temporary Internet Files\Content.Outlook\IBZ8OJBL\2015-0.062.710-7 CONTRATO Nº 12.
SEME.15 SP TURISMO 2015.doc



PREFEITURA DA CIDADE DE
SÃO PAULO

SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E RECREAÇÃO

- b) Detalhamento dos itens utilizados em cada um dos eventos autorizados pela CONTRATANTE, com a discriminação dos preços do valor total por unidade, na conformidade do contido no item 1.1.4;
- c) A CONTRATADA deverá apresentar a comprovação dos preços do valor total por unidade dos itens relacionados no Anexo IV, por meio dos documentos relativos as contratações pertinentes.

2.2.1.1. A documentação contida nas letras "a", "b" e "c" do item 2.2.1 deverá ser encaminhada ao responsável pela fiscalização do Contrato, para aprovação e posterior remessa à unidade competente.

**CLÁUSULA TERCEIRA
DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

3.1. O presente Contrato vigorará da assinatura do presente por 12 (doze) meses, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações c/c a Lei Municipal nº 13.278/02 desde que não haja oposição das partes manifestada por escrito, com antecedência de 30 (trinta) dias contados da data de vencimento de cada período.

3.2. Havendo prorrogações, serão formalizadas mediante termo aditivo, justificado por escrito e previamente autorizado pela Contratante.

**CLÁUSULA QUARTA
DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

4.1. A CONTRATADA obriga-se:

4.1.1. Executar regular e fielmente o objeto deste Contrato;

4.1.2. Fornecer todas as informações e esclarecimentos que lhe forem solicitados e a permitir a fiscalização dos serviços pela CONTRATANTE;

4.1.3. Atender eventuais esclarecimentos solicitados pelo Egrégio Tribunal de Contas do Município, no atinente à comprovação das despesas realizadas em razão da execução do presente Contrato;

SÃO PAULO: A CAPITAL BRASILEIRA DO ESPORTE

Alameda Iraé, 35 – Sala 59 – Moema – São Paulo / SP – 04075-000 – Tel.: 3396-6417 – Fax: 5579-0390
C:\Users\d807319\AppData\Local\Microsoft\Windows\Temporary Internet Files\Content.Outlook\IBZ8OJBL\2015-0.062.710-7 CONTRATO Nº 12.
SEME.15 SP TURISMO 2015.doc



4.1.4. Responder, perante a CONTRATANTE, pela fiel e integral realização dos serviços nos termos em que foram expressamente solicitados, ainda que subcontratados;

4.1.5. Responder por todos os ônus ou obrigações concernentes à legislação fiscal, trabalhista, previdenciária, securitária, civil ou comercial decorrentes da execução deste Contrato, guardando consigo todos os documentos comprobatórios do cumprimento de tais obrigações;

4.1.6. Responder por qualquer dano causado à CONTRATANTE ou terceiros, decorrente de culpa ou dolo na execução do Contrato, ainda que ocasionalmente, por empregado, preposto ou contratado.

4.1.7. Indicar responsável técnico pela execução dos serviços deste Contrato e o preposto que a representará na prestação dos referidos serviços, para receber as instruções, bem como propiciar à equipe de fiscalização da CONTRATANTE, toda a assistência e facilidade necessárias ao bom e adequado cumprimento e desempenho de suas tarefas;

CLÁUSULA QUINTA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da CONTRATANTE:

5.1.1. Encaminhar à CONTRATADA, preferencialmente com 15 (quinze) dias de antecedência de cada evento, solicitação de orçamento, especificando-o.

5.1.2. Autorizar ou recusar o orçamento apresentado, preferencialmente no prazo máximo de 07 (sete) dias.

5.1.3. Esclarecer toda e qualquer dúvida que lhe seja apresentada pela CONTRATADA, no tocante à execução dos serviços, objeto deste Contrato.

5.1.4. Indicar um representante para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto deste Contrato.

5.1.5. Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma estabelecida neste Contrato.

5.1.6. Indicar responsável técnico que acompanhará a execução dos serviços deste Contrato e o preposto que a representará na prestação de cada serviço autorizado, responsável por fornecer as instruções, realizar as devidas fiscalizações e dar à CONTRATADA toda a





assistência e facilidade necessárias ao bom e adequado cumprimento e desempenho de suas tarefas;

CLÁUSULA SEXTA DA FISCALIZAÇÃO

6.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida nos termos do item 5.1.6. supra, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da prestação dos serviços e de tudo dará ciência à Administração, conforme art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 1993 e alterações.

CLÁUSULA SÉTIMA DA RESCISÃO E SANÇÃO

7.1. Será rescindido o presente Contrato quando ocorrer descumprimento de qualquer das obrigações ora assumidas, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial. A parte que der causa à rescisão incorrerá na multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor deste Contrato;

7.2. A rescisão operar-se-á na conformidade do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e, no que couber, na Lei Municipal nº 13.278/02 e decretos regulamentares.

CLÁUSULA OITAVA DOS CASOS OMISSOS

8.1. A execução deste CONTRATO, bem como os casos omissos, regular-se-á pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma dos artigos 54 e 55, inciso XII, da lei Federal nº 8.666/93 e alterações e na Lei Municipal nº 13.278/03.

CLÁUSULA NONA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Executado o Contrato, procederá a CONTRATANTE ao recebimento definitivo do seu objeto, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, contendo a declaração expressa de sua adequação às cláusulas avençadas.

9.2. As despesas com a execução do presente Contrato onerarão a dotação orçamentária 19.10.27.812.3017.4.503.3.3.90.39.00-00, do orçamento vigente.




PREFEITURA DA CIDADE DE
SÃO PAULO

SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E RECREAÇÃO

9.3 Ficam vinculados a este contrato, para todos os efeitos legais, os elementos constantes deste processo e, bem como, as propostas apresentadas pela CONTRATADA, independentemente de sua transcrição.

9.4 A CONTRATADA fica obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

9.5 Nenhuma tolerância das partes quanto à falta de cumprimento de quaisquer das cláusulas do ajuste poderá ser entendida como aceitação, novação ou precedente.


9.6 Os casos omissos serão disciplinados pelos princípios estatuídos na Lei Municipal nº 13.278/02 e Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à matéria.


9.7. Fica eleito o Foro da Fazenda Pública da Comarca de São Paulo, em uma das Varas da Fazenda Pública, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato;

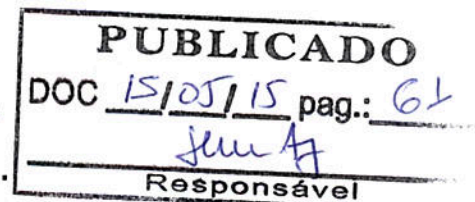
E, para firmeza e validade de tudo quanto ficou estipulado, lavrou-se o presente termo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes, na presença das testemunhas ao final assinadas.

São Paulo, 24 de Abril de 2015.


CELDO DO CARMO JATENE
Secretário de Esportes, Lazer e Recreação


WILSON MARTINS POIT
Diretor Presidente
SÃO PAULO TURISMO S.A


NELIANE CASIMIRO DA SILVA
Diretora de Eventos
SÃO PAULO TURISMO S.A.





PREFEITURA DA CIDADE DE
SÃO PAULO

SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E RECREAÇÃO

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome
RG

2. _____
Nome
RG

SÃO PAULO: A CAPITAL BRASILEIRA DO ESPORTE

Alameda Iraé, 35 – Sala 59 – Moema – São Paulo / SP – 04075-000 – Tel.: 3396-6417 – Fax: 5579-0390
C:\Users\d807319\AppData\Local\Microsoft\Windows\Temporary Internet Files\Content.Outlook\IBZ8OJBL\2015-0.062.710-7 CONTRATO Nº 12.
SEME.15 SP TURISMO 2015.doc



ANEXO I TIPO A



Doc	Equipamento / Serviço	Qtde.	Diária	Desc.	Vlr. Unit.	Total
	CAFÉ TIPO A	150	1		R\$ 17,76	R\$ 2.664,00
	SOM TIPO 3	1	1		R\$ 611,75	R\$ 611,75
	CJ. CADEIRAS PLÁSTICAS (50)	3	1		R\$ 238,42	R\$ 715,26
	CJ. MESA PLÁSTICA (15)	1	1		R\$ 251,89	R\$ 251,89
SC	PLOTAGEM DIGITAL (m ²)	4	1		R\$ 43,39	R\$ 173,56
	TENDA 4 X 4 s/piso	1	1		R\$ 456,68	R\$ 456,68
	PRATICÁVEIS TELESCÓPICOS	8	1		R\$ 105,87	R\$ 846,96
	TRANSPORTE / SPTURIS	1	1		R\$ 84,80	R\$ 84,80
	PRODUÇÃO (**)	13	1		R\$ 90,00	R\$ 1.170,00

Custo	Total	R\$	8.987,27
--------------	--------------	------------	-----------------

Imposto a Recolher (*)	R\$	966,13
Taxa Adm. (*)	R\$	1.046,24

* Valores já incluídos no custo total

Comentário: (**) Quantidade em horas
Os itens marcados com a sigla SC (solicitação de compras) não possuem contrato específico de fornecimento e são adquiridos no mercado após cotação de preços.

ANEXO I TIPO B



Doc	Equipamento / Serviço	Qtde.	Diária	Desc.	Vlr. Unit.	Total
	GRADES	300	1		R\$ 13,63	R\$ 4.089,00
	BANHEIRO QUÍMICO PADRÃO	3	1		R\$ 99,80	R\$ 299,40
	BANHEIRO QUÍMICO PNE	1	1		R\$ 129,99	R\$ 129,99
SC	SEGURANÇA	5	1		R\$ 350,00	R\$ 1.750,00
	AMBULÂNCIA UTI	1	1		R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
	TRANSPORTE / SPTURIS	1	1		R\$ 84,80	R\$ 84,80
	PRODUÇÃO (**)	19	1		R\$ 90,00	R\$ 1.710,00

Custo Total	R\$ 12.966,58
--------------------	---------------

Imposto a Recolher (*) R\$ 1.393,91

Taxa Adm. (*) R\$ 1.509,48

* Valores já incluídos no custo total

Comentário: (**) Quantidade em horas
Os itens marcados com a sigla SC (solicitação de compras) não possuem contrato específico de fornecimento e são adquiridos no mercado após cotação de preços.

ANEXO I

TIPO C



Doc	Equipamento / Serviço	Qtde.	Diária	Desc.	Vlr. Unit.	Total
	TENDA 5 X 5 c/ piso 10cm	6	1		R\$ 1.028,52	R\$ 6.171,12
	SOM TIPO 3	1	1		R\$ 611,75	R\$ 611,75
	GRADES	100	1		R\$ 13,63	R\$ 1.363,00
	CAFÉ RECEPTIVO	100	1		R\$ 22,69	R\$ 2.269,00
	CARREGADORES	3	1		R\$ 191,50	R\$ 574,50
SC	PLOTAGEM DIGITAL (m²)	6	1		R\$ 43,39	R\$ 260,34
SC	GALÕES DE ÁGUA (10) E COPOS DESCARTÁVEIS (1000)	1	1		R\$ 320,00	R\$ 320,00
SC	BEBEDOUROS	4	1		R\$ 130,00	R\$ 520,00
	TRANSPORTE / SPTURIS	1	1		R\$ 84,80	R\$ 84,80
	PRODUÇÃO (**)	27	1		R\$ 90,00	R\$ 2.430,00

Custo	Total	R\$	18.818,14
--------------	--------------	------------	------------------

Imposto a Recolher (*) R\$ 2.022,95

Taxa Adm. (*) R\$ 2.190,68

* Valores já incluídos no custo total

Comentário: (**) Quantidade em horas
Os itens marcados com a sigla SC (solicitação de compras) não possuem contrato específico de fornecimento e são adquiridos no mercado após cotação de preços.

ANEXO I TIPO D



Doc	Equipamento / Serviço	Qtde.	Diária	Desc.	Vlr. Unit.	Total
	PALCO TIPO 2 (6 x 4)	1	1		R\$ 3.477,54	R\$ 3.477,54
	BANHEIRO QUÍMICO PADRÃO	8	1		R\$ 99,80	R\$ 798,40
	BANHEIRO QUÍMICO PNE	2	1		R\$ 129,99	R\$ 259,98
	ILUMINAÇÃO TIPO 2	1	1		R\$ 807,97	R\$ 807,97
	CJ. MESA PLÁSTICA (15)	2	1		R\$ 251,89	R\$ 503,78
	CJ. CADEIRAS PLÁSTICAS (50)	1	1		R\$ 238,42	R\$ 238,42
	SOM TIPO 4	1	1		R\$ 2.240,00	R\$ 2.240,00
SC	LOCAÇÃO DE INFLÁVEIS	1	1		R\$ 7.700,00	R\$ 7.700,00
	TRANSPORTE / SPTURIS	1	1		R\$ 84,80	R\$ 84,80
	PRODUÇÃO (**)	36	1		R\$ 90,00	R\$ 3.240,00

Custo	Total	R\$	24.933,92
--------------	--------------	-----	-----------

Imposto a Recolher (*)	R\$	2.680,40
Taxa Adm. (*)	R\$	2.902,63

* Valores já incluídos no custo total

Comentário: (**) Quantidade em horas
Os itens marcados com a sigla SC (solicitação de compras) não possuem contrato específico de fornecimento e são adquiridos no mercado após cotação de preços.

ANEXO I TIPO E



Doc	Equipamento / Serviço	Qtde.	Diária	Desc.	Vlr. Unit.	Total
	PALCO TIPO 2 (6 x 4)	1	1		R\$ 3.477,54	R\$ 3.477,54
	TENDA 4 X 4 s/piso	18	1		R\$ 456,68	R\$ 8.220,24
	GERADOR 120 KVA	1	1		R\$ 845,00	R\$ 845,00
	BANHEIRO QUÍMICO PADRÃO	20	1		R\$ 99,80	R\$ 1.996,00
	BANHEIRO QUÍMICO PNE	2	1		R\$ 129,99	R\$ 259,98
SC	SEGURANÇA	10	1		R\$ 350,00	R\$ 3.500,00
	SOM TIPO 3	1	1		R\$ 611,75	R\$ 611,75
	AGENTE DE LIMPEZA	10	1		R\$ 186,85	R\$ 1.868,50
	CJ. MESAS PLÁSTICAS (50)	1	1		R\$ 595,75	R\$ 595,75
	CJ. CADEIRA PLÁSTICA (200)	1	1		R\$ 745,97	R\$ 745,97
	TRANSPORTE / SPTURIS	1	1		R\$ 84,80	R\$ 84,80
	PRODUÇÃO (**)	49	1		R\$ 90,00	R\$ 4.410,00

Custo	Total	R\$	34.294,52
--------------	--------------	-----	-----------

Imposto a Recolher (*) R\$ 3.686,66

Taxa Adm. (*) R\$ 3.992,33

* Valores já incluídos no custo total

Comentário: (**) Quantidade em horas
Os itens marcados com a sigla SC (solicitação de compras) não possuem contrato específico de fornecimento e são adquiridos no mercado após cotação de preços.

ANEXO I

TIPO F



Doc	Equipamento / Serviço	Qtde.	Diária	Desc.	Vlr. Unit.	Total
	SOM TIPO 3	1	10		R\$ 611,75	R\$ 6.117,50
	CAFÉ RECEPTIVO	50	10		R\$ 22,69	R\$ 11.345,00
	CAFÉ TIPO A	50	10		R\$ 17,76	R\$ 8.880,00
SC	PLOTAGEM DIGITAL (m²)	12	1		R\$ 43,39	R\$ 520,68
	TRELIÇAS Q15 (m)	20	1		R\$ 32,50	R\$ 650,00
	CARREGADORES	4	1		R\$ 191,50	R\$ 766,00
SC	CARTEIRA TIPO ESTUDANTE	50	10		R\$ 3,85	R\$ 1.925,00
SC	KIT PROJEÇÃO COM TELÃO E NOTEBOOK	1	10		R\$ 400,00	R\$ 4.000,00
	TRANSPORTE / SPTURIS	1	1		R\$ 84,80	R\$ 84,80
	PRODUÇÃO (**)	76	1		R\$ 90,00	R\$ 6.840,00

Custo	Total	R\$	52.995,33
--------------	--------------	------------	------------------

Imposto a Recolher (*) R\$ 5.697,00

Taxa Adm. (*) R\$ 6.169,35

* Valores já incluídos no custo total

Comentário: (**) Quantidade em horas
Os itens marcados com a sigla SC (solicitação de compras) não possuem contrato específico de fornecimento e são adquiridos no mercado após cotação de preços.

ANEXO I

TIPO G



Doc	Equipamento / Serviço	Qtde.	Diária	Desc.	Vlr. Unit.	Total
	CAFÉ TIPO A	300	1		R\$ 17,76	R\$ 5.328,00
	TENDA 10 X 10 c/ piso	1	1		R\$ 2.630,98	R\$ 2.630,98
	TENDA 10 X 10 s/ piso	2	1		R\$ 1.528,92	R\$ 3.057,84
	SOM TIPO 3	2	1		R\$ 611,75	R\$ 1.223,50
	PALCO TIPO 2 (6 x 4)	1	1		R\$ 3.477,54	R\$ 3.477,54
	TENDA 5 X 5 c/ piso 10cm	3	1		R\$ 1.028,52	R\$ 3.085,56
SC	PLOTAGEM DIGITAL (m²)	55	1		R\$ 43,39	R\$ 2.386,45
	AMBULÂNCIA DE REMOÇÃO	2	1		R\$ 850,00	R\$ 1.700,00
SC	SEGURANÇA	12	1		R\$ 350,00	R\$ 4.200,00
	TRELIÇAS Q15 (m)	41	1		R\$ 32,50	R\$ 1.332,50
	KIT LANCHE B	3000	1		R\$ 7,61	R\$ 22.830,00
	BANHEIRO QUÍMICO PADRÃO	15	1		R\$ 99,80	R\$ 1.497,00
	BANHEIRO QUÍMICO PNE	2	1		R\$ 129,99	R\$ 259,98
SC	BOMBEIRO CIVIL	6	1		R\$ 250,00	R\$ 1.500,00
	CARREGADORES	6	1		R\$ 191,50	R\$ 1.149,00
	GERADOR 120 KVA	2	1		R\$ 845,00	R\$ 1.690,00
SC	CAVALETES	50	1		R\$ 11,16	R\$ 558,00
	TRELIÇAS Q30 (m)	20	1		R\$ 36,88	R\$ 737,60
	CHAPAS DE AÇO GALVANIZADO (TAPUME)	50	1		R\$ 34,77	R\$ 1.738,50
	AGENTE DE LIMPEZA	12	1		R\$ 186,85	R\$ 2.242,20
	CJ. MESAS PLÁSTICAS (50)	2	1		R\$ 595,75	R\$ 1.191,50
	CJ. CADEIRA PLÁSTICA (200)	4	1		R\$ 745,97	R\$ 2.983,88
	RECEPCIONISTA PADRÃO	2	1		R\$ 213,89	R\$ 427,78
	AMBULÂNCIA UTI	1	1		R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
	KIT MOBILIÁRIO TIPO D	1	1		R\$ 1.818,49	R\$ 1.818,49
SC	CAMINHÃO PIPA	1	1		R\$ 2.200,00	R\$ 2.200,00
SC	CENOGRAFIA	1	1		R\$ 2.600,00	R\$ 2.600,00
	MESTRE DE CERIMÔNIA	1	1		R\$ 518,81	R\$ 518,81
SC	CAÇAMBA	1	1		R\$ 1.300,00	R\$ 1.300,00
SC	SKY PAPER	1	1		R\$ 800,00	R\$ 800,00
	TRANSPORTE / SPTURIS	1	1		R\$ 84,80	R\$ 84,80
	PRODUÇÃO (**)	131	1		R\$ 90,00	R\$ 11.790,00

Custo Total	R\$ 116.404,37
--------------------	-----------------------

Imposto a Recolher (*) R\$ 12.513,47

Taxa Adm. (*) R\$ 13.550,99

* Valores já incluídos no custo total

Comentário: (**) Quantidade em horas
Os itens marcados com a sigla SC (solicitação de compras) não possuem contrato específico de fornecimento e são adquiridos no mercado após cotação de preços.

ANEXO I

TIPO H



Doc	Equipamento / Serviço	Qtde.	Diária	Desc.	Vlr. Unit.	Total
	GRADES	200	1		R\$ 13,63	R\$ 2.726,00
	BARRICADAS	180	1		R\$ 77,19	R\$ 13.894,20
SC	SEGURANÇA	200	1		R\$ 350,00	R\$ 70.000,00
	BANHEIRO QUÍMICO PADRÃO	200	1		R\$ 99,80	R\$ 19.960,00
	BANHEIRO QUÍMICO PNE	33	1		R\$ 129,99	R\$ 4.289,67
	GERADOR 250 KVA	6	1		R\$ 1.601,66	R\$ 9.609,96
	GERADOR 450 KVA	4	1		R\$ 2.899,99	R\$ 11.599,96
	TENDA 5 X 5 c/ piso 10cm	6	1		R\$ 1.028,52	R\$ 6.171,12
	AMBULÂNCIA DE REMOÇÃO	6	1		R\$ 850,00	R\$ 5.100,00
	TENDA 10 X 10 c/ piso	4	1		R\$ 2.630,98	R\$ 10.523,92
	CARREGADORES	30	1		R\$ 191,50	R\$ 5.745,00
SC	BOMBEIRO CIVIL	20	1		R\$ 250,00	R\$ 5.000,00
	RECEPCIONISTA PADRÃO	15	1		R\$ 213,89	R\$ 3.208,35
SC	PLOTAGEM DIGITAL (m²)	250	1		R\$ 43,39	R\$ 10.847,50
SC	MEGA PALCO	1	1		R\$ 115.000,00	R\$ 115.000,00
SC	MEGA SOM	1	1		R\$ 77.000,00	R\$ 77.000,00
SC	MEGA ILUMINAÇÃO	1	1		R\$ 65.000,00	R\$ 65.000,00
	AMBULÂNCIA UTI	4	1		R\$ 2.000,00	R\$ 8.000,00
	VAN	10	1		R\$ 627,99	R\$ 6.279,90
	ÔNIBUS SIMPLES	2	1		R\$ 1.128,31	R\$ 2.256,62
	TRANSPORTE / SPTURIS	1	1		R\$ 84,80	R\$ 84,80
	PRODUÇÃO (**)	754	1		R\$ 90,00	R\$ 67.860,00

Custo Total	R\$ 670.230,31
--------------------	----------------

Imposto a Recolher (*) R\$ 72.049,76

Taxa Adm. (*) R\$ 78.023,55

* Valores já incluídos no custo total

Comentário: (**) Quantidade em horas

Os itens marcados com a sigla SC (solicitação de compras) não possuem contrato específico de fornecimento e são adquiridos no mercado após cotação de preços.



PREVISÃO DE EVENTOS DO CONTRATO Nº. 012/SEME/2015
PERÍODO DE ABRIL/2015 A ABRIL/2016

ANEXO II

QUADRO GERAL DE EVENTOS	
Tipo do evento	Valor unitário evento
TIPO A	R\$ 8.987,27
TIPO B	R\$ 12.966,58
TIPO C	R\$ 18.818,14
TIPO D	R\$ 24.933,92
TIPO E	R\$ 34.294,52
TIPO F	R\$ 52.995,33
TIPO G	R\$ 116.404,37
TIPO H	R\$ 670.230,31

	ABRIL/2015			MAIO/2015			JUNHO/2015		
	Qtde	Valor unitário evento	Valor total mês	Qtde	Valor unitário evento	Valor total mês	Qtde	Valor unitário evento	Valor total mês
T. A	1	R\$ 8.987,27	R\$ 8.987,27	1	R\$ 8.987,27	R\$ 8.987,27	1	R\$ 8.987,27	R\$ 8.987,27
T. B	1	R\$ 12.966,58	R\$ 12.966,58	1	R\$ 12.966,58	R\$ 12.966,58	1	R\$ 12.966,58	R\$ 12.966,58
T. C	1	R\$ 18.818,14	R\$ 18.818,14	0	R\$ 18.818,14	R\$ -	1	R\$ 18.818,14	R\$ 18.818,14
T. D	1	R\$ 24.933,92	R\$ 24.933,92	1	R\$ 24.933,92	R\$ 24.933,92	0	R\$ 24.933,92	R\$ -
T. E	0	R\$ 34.294,52	R\$ -	0	R\$ 34.294,52	R\$ -	1	R\$ 34.294,52	R\$ 34.294,52
T. F	1	R\$ 52.995,33	R\$ 52.995,33	0	R\$ 52.995,33	R\$ -	0	R\$ 52.995,33	R\$ -
T. G	0	R\$ 116.404,37	R\$ -	0	R\$ 116.404,37	R\$ -	1	R\$ 116.404,37	R\$ 116.404,37
T. H	0	R\$ 670.230,31	R\$ -	1	R\$ 670.230,31	R\$ 670.230,31	0	R\$ 670.230,31	R\$ -
	5		R\$ 118.701,24	4		R\$ 717.118,08	5		R\$ 191.470,88

	JULHO/2015			AGOSTO/2015			SETEMBRO/2015		
	Qtde	Valor unitário evento	Valor total mês	Qtde	Valor unitário evento	Valor total mês	Qtde	Valor unitário evento	Valor total mês
T. A	1	R\$ 8.987,27	R\$ 8.987,27	1	R\$ 8.987,27	R\$ 8.987,27	1	R\$ 8.987,27	R\$ 8.987,27
T. B	1	R\$ 12.966,58	R\$ 12.966,58	1	R\$ 12.966,58	R\$ 12.966,58	1	R\$ 12.966,58	R\$ 12.966,58
T. C	1	R\$ 18.818,14	R\$ 18.818,14	1	R\$ 18.818,14	R\$ 18.818,14	1	R\$ 18.818,14	R\$ 18.818,14
T. D	1	R\$ 24.933,92	R\$ 24.933,92	1	R\$ 24.933,92	R\$ 24.933,92	1	R\$ 24.933,92	R\$ 24.933,92
T. E	1	R\$ 34.294,52	R\$ 34.294,52	1	R\$ 34.294,52	R\$ 34.294,52	0	R\$ 34.294,52	R\$ -
T. F	1	R\$ 52.995,33	R\$ 52.995,33	0	R\$ 52.995,33	R\$ -	1	R\$ 52.995,33	R\$ 52.995,33
T. G	0	R\$ 116.404,37	R\$ -	0	R\$ 116.404,37	R\$ -	0	R\$ 116.404,37	R\$ -
T. H	0	R\$ 670.230,31	R\$ -	0	R\$ 670.230,31	R\$ -	0	R\$ 670.230,31	R\$ -
	6		R\$ 152.995,76	5		R\$ 100.000,43	5		R\$ 118.701,24

	OUTUBRO/2015			NOVEMBRO/2015			DEZEMBRO/2015		
	Qtde	Valor unitário evento	Valor total mês	Qtde	Valor unitário evento	Valor total mês	Qtde	Valor unitário evento	Valor total mês
T. A	1	R\$ 8.987,27	R\$ 8.987,27	3	R\$ 8.987,27	R\$ 26.961,81	2	R\$ 8.987,27	R\$ 17.974,54
T. B	2	R\$ 12.966,58	R\$ 25.933,16	0	R\$ 12.966,58	R\$ -	1	R\$ 12.966,58	R\$ 12.966,58
T. C	1	R\$ 18.818,14	R\$ 18.818,14	1	R\$ 18.818,14	R\$ 18.818,14	1	R\$ 18.818,14	R\$ 18.818,14
T. D	1	R\$ 24.933,92	R\$ 24.933,92	1	R\$ 24.933,92	R\$ 24.933,92	1	R\$ 24.933,92	R\$ 24.933,92
T. E	1	R\$ 34.294,52	R\$ 34.294,52	1	R\$ 34.294,52	R\$ 34.294,52	2	R\$ 34.294,52	R\$ 68.589,04
T. F	0	R\$ 52.995,33	R\$ -	0	R\$ 52.995,33	R\$ -	0	R\$ 52.995,33	R\$ -
T. G	0	R\$ 116.404,37	R\$ -	0	R\$ 116.404,37	R\$ -	0	R\$ 116.404,37	R\$ -
T. H	0	R\$ 670.230,31	R\$ -	0	R\$ 670.230,31	R\$ -	0	R\$ 670.230,31	R\$ -
	6		R\$ 112.967,01	6		R\$ 105.008,39	7		R\$ 143.282,22

	JANEIRO/2016			FEVEREIRO/2016			MARÇO/2016		
	Qtde	Valor unitário evento	Valor total mês	Qtde	Valor unitário evento	Valor total mês	Qtde	Valor unitário evento	Valor total mês
T. A	1	R\$ 8.987,27	R\$ 8.987,27	1	R\$ 8.987,27	R\$ 8.987,27	1	R\$ 8.987,27	R\$ 8.987,27
T. B	1	R\$ 12.966,58	R\$ 12.966,58	1	R\$ 12.966,58	R\$ 12.966,58	1	R\$ 12.966,58	R\$ 12.966,58
T. C	1	R\$ 18.818,14	R\$ 18.818,14	1	R\$ 18.818,14	R\$ 18.818,14	0	R\$ 18.818,14	R\$ -
T. D	1	R\$ 24.933,92	R\$ 24.933,92	1	R\$ 24.933,92	R\$ 24.933,92	1	R\$ 24.933,92	R\$ 24.933,92
T. E	1	R\$ 34.294,52	R\$ 34.294,52	0	R\$ 34.294,52	R\$ -	1	R\$ 34.294,52	R\$ 34.294,52
T. F	1	R\$ 52.995,33	R\$ 52.995,33	1	R\$ 52.995,33	R\$ 52.995,33	1	R\$ 52.995,33	R\$ 52.995,33
T. G	0	R\$ 116.404,37	R\$ -	1	R\$ 116.404,37	R\$ 116.404,37	1	R\$ 116.404,37	R\$ 116.404,37
T. H	0	R\$ 670.230,31	R\$ -	0	R\$ 670.230,31	R\$ -	0	R\$ 670.230,31	R\$ -
	6		R\$ 152.995,76	6		R\$ 235.105,61	6		R\$ 250.581,99

	ABRIL/2016		
	Qtde	Valor unitário evento	Valor total mês
T. A	1	R\$ 8.987,27	R\$ 8.987,27
T. B	1	R\$ 12.966,58	R\$ 12.966,58
T. C	1	R\$ 18.818,14	R\$ 18.818,14
T. D	1	R\$ 24.933,92	R\$ 24.933,92
T. E	1	R\$ 34.294,52	R\$ 34.294,52
T. F	0	R\$ 52.995,33	R\$ -
T. G	0	R\$ 116.404,37	R\$ -
T. H	0	R\$ 670.230,31	R\$ -
	5		R\$ 100.000,43

	TOTAL - 2015			TOTAL - 2016		
	Qtde	Valor líquido	Valor total	Qtde	Valor líquido	Valor total
TIPO A	12	R\$ 8.987,27	R\$ 107.847,24	4	R\$ 8.987,27	R\$ 35.949,08
TIPO B	9	R\$ 12.966,58	R\$ 116.699,22	4	R\$ 12.966,58	R\$ 51.866,32
TIPO C	8	R\$ 18.818,14	R\$ 150.545,12	3	R\$ 18.818,14	R\$ 56.454,42
TIPO D	8	R\$ 24.933,92	R\$ 199.471,36	4	R\$ 24.933,92	R\$ 99.735,68
TIPO E	7	R\$ 34.294,52	R\$ 240.061,64	3	R\$ 34.294,52	R\$ 102.883,56
TIPO F	3	R\$ 52.995,33	R\$ 158.985,99	3	R\$ 52.995,33	R\$ 158.985,99
TIPO G	1	R\$ 116.404,37	R\$ 116.404,37	2	R\$ 116.404,37	R\$ 232.808,74
TIPO H	1	R\$ 670.230,31	R\$ 670.230,31	0	R\$ 670.230,31	R\$ -
	49		R\$ 1.760.245,25	23		R\$ 738.683,79

TOTAL 2014/2015	R\$	2.498.929,04
-----------------	-----	--------------

**RELAÇÃO DE ITENS AGREGÁVEIS AOS EVENTOS
CONTRATOS ESPECÍFICOS**

ITENS	VALOR	DIÁRIA	VENCIMENTO *
AGENTE DE LIMPEZA	R\$ 186,85	12h	19/09/2015
ÁGUA MINERAL - CAIXA	R\$ 14,00	-	04/09/2015
ÁGUA E CAFÉ TIPO A	R\$ 8,16	4h	08/09/2015
ÁGUA E CAFÉ TIPO B	R\$ 6,10	4h	08/09/2015
ÁGUA E CAFÉ TIPO C	R\$ 5,16	4h	08/09/2015
AMBULÂNCIA REMOÇÃO	R\$ 850,00	12h	02/12/2016
AMBULÂNCIA UTI	R\$ 2.000,00	12h	22/12/2016
BANHEIRO QUÍMICO PADRÃO	R\$ 99,80	24h	20/09/2015
BANHEIRO QUÍMICO PNE	R\$ 129,99	24h	20/09/2015
BARRICADAS	R\$ 77,19	24h	08/10/2015
BLOCO DE ANOTAÇÃO PERSONALIZADO	R\$ 0,776	-	04/04/2015
CABINE SANITÁRIA VIP	R\$ 632,94	12h	17/09/2015
CADEIRA (16) E MESA (4) PLÁSTICA	R\$ 177,52	24h	18/10/2015
CADEIRA PLÁSTICA (200)	R\$ 745,97	24h	18/10/2015
CADEIRA PLÁSTICA (50)	R\$ 238,42	24h	18/10/2015
CAFÉ TIPO A	R\$ 17,76	1h30m	22/09/2016
CAFÉ TIPO B	R\$ 15,68	1h30m	25/09/2016
CAFÉ TIPO C	R\$ 12,90	1h	25/09/2016
CAFÉ RECEPTIVO	R\$ 22,69	2h	25/09/2016
CAMISETA BÁSICA	R\$ 7,40	-	01/12/2015
CAPTAÇÃO TIPO A	R\$ 1.000,00	12h	07/05/2015
CAPTAÇÃO TIPO B	R\$ 2.500,00	12h	07/05/2015
CAPTAÇÃO TIPO C	R\$ 4.000,00	12h	07/05/2015
CARREGADORES	R\$ 191,50	12h	15/05/2016
CARRO EXECUTIVO	R\$ 386,13	12h	29/01/2016
CARRO PASSEIO	R\$ 269,52	12h	29/01/2016
CARTAZ A3	R\$ 0,336	-	04/04/2015
CARTAZ A4	R\$ 0,441	-	04/04/2015
CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	R\$ 34,77	24h	14/06/2015
COQUETEL TIPO A	R\$ 58,54	2h30m	22/09/2015
COQUETEL TIPO B	R\$ 64,00	2h30m	22/09/2015
DIRETOR DE PALCO	R\$ 1.116,25	12h	16/05/2015
FAIXAS E BANNERS PARA SINALIZAÇÃO	R\$ 20,00	-	23/10/2015
FOLDER TIPO 1	R\$ 0,241	-	04/04/2015
FOLDER TIPO 2	R\$ 0,105	-	04/04/2015
FOLHETO TIPO 1	R\$ 0,031	-	04/04/2015
FOLHETO TIPO 2	R\$ 0,042	-	04/04/2015
GERADOR 250 Kva	1.601,66	12h	03/10/2015
GERADOR 120 Kva	R\$ 845,00	12h	19/08/2015
GERADOR 180 Kva	R\$ 1.039,80	12h	27/08/2016
GERADOR 80 Kva	R\$ 705,00	12h	27/08/2016
GERADOR 450 Kva	R\$ 2.899,99	12h	09/02/2017
GRADES DE POLIPROPILENO	R\$ 13,49	24h	29/01/2016
GRADE	R\$ 13,63	24h	15/05/2016
GUIA-INTÉRPRETE	R\$ 413,61	6h	18/08/2015
ILUMINAÇÃO TIPO 2	R\$ 807,97	12h	20/01/2016
ILUMINAÇÃO TIPO 3	R\$ 1.600,00	12h	15/05/2015
ILUMINAÇÃO TIPO 4	R\$ 2.795,41	12h	28/06/2015
ILUMINAÇÃO TIPO 5	R\$ 5.052,94	12h	14/03/2015
INTÉRPRETE DE LIBRAS	R\$ 419,72	8h	18/08/2015
KIT LANCHE A	R\$ 9,71	-	08/05/2015
KIT LANCHE B	R\$ 7,61	-	08/05/2015
KIT LANCHE C	R\$ 5,37	-	08/05/2015
KIT LANCHE D	R\$ 8,59	-	08/05/2015
KIT LANCHE E	R\$ 7,75	-	08/05/2015
KIT LANCHE F	R\$ 8,46	-	08/05/2015
KIT LANCHE G	R\$ 6,16	-	08/05/2015
KIT LANCHE H	R\$ 5,10	-	08/05/2015



KIT MOBILIÁRIO TIPO B	R\$ 685,00	24h	08/12/2016
KIT MOBILIÁRIO TIPO C	R\$ 1.198,40	24h	30/01/2016
KIT MOBILIÁRIO TIPO D	R\$ 1.818,49	24h	30/01/2016
MESA PLÁSTICA (15)	R\$ 251,89	24h	18/10/2015
MESA PLÁSTICA (50)	R\$ 595,75	24h	18/10/2015
MESTRE DE CERIMÔNIAS	R\$ 518,81	6h	26/02/2015
MICRO-ÔNIBUS	R\$ 1.000,00	12h	02/11/2016
ÔNIBUS LUXO	R\$ 932,94	12h	29/01/2016
ÔNIBUS SIMPLES	R\$ 1.128,31	12h	19/09/2015
PALCO GEODÉSICO	R\$ 40.410,46	48h	10/11/2015
PALCO TIPO 2	R\$ 3.477,54	24h	22/08/2015
PALCO TIPO 5	R\$ 24.514,81	48h	20/01/2016
PALCO TIPO 6	R\$ 142.850,24	60h	13/06/2015
PILOTIS	R\$ 22,39	24h	03/04/2015
PISO TIPO PALLET	R\$ 30,10	60h	26/07/2015
POSTOS MÉDICOS	R\$ 5.799,00	12h	24/09/2016
PRATICÁVEL PANTOGRÁFICO	R\$ 136,29	24h	21/10/2015
PRATICÁVEL TELESCÓPICO	R\$ 105,87	24h	21/10/2015
PROJEÇÃO TIPO A	R\$ 850,00	12h	07/05/2015
PROJEÇÃO TIPO B	R\$ 1.000,00	12h	07/05/2015
PROJEÇÃO TIPO C	R\$ 1.550,00	12h	07/05/2015
PROJEÇÃO TIPO D	R\$ 845,00	12h	07/05/2015
PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO PVC	R\$ 0,48	-	30/06/2015
PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO TYVECK	R\$ 0,15	-	30/06/2015
RÁDIO COMUNICADOR HT	R\$ 17,53	24h	30/09/2015
RÁDIO NEXTEL	R\$ 18,66	24h	24/09/2015
RECEPCIONISTA BILÍNGUE	R\$ 213,89	9h	22/09/2015
RECEPCIONISTA PADRÃO	R\$ 213,89	9h	22/09/2015
SALA ESTRUTURAL	R\$ 1.160,00	24h	02/01/2016
SOM E ILUMINAÇÃO DE RUA	R\$ 4.051,71	12h	12/03/2015
SOM TIPO 1	R\$ 629,28	6h	13/10/2015
SOM TIPO 2	R\$ 567,11	12h	18/06/2015
SOM TIPO 3	R\$ 611,75	12h	07/10/2015
SOM TIPO 4	R\$ 2.240,00	12h	15/05/2016
SOM TIPO 5	R\$ 3.300,00	12h	15/05/2016
SOM TIPO 6	R\$ 4.702,16	12h	15/05/2015
SOM TIPO 7	R\$ 8.889,43	12h	12/03/2015
TECIDO TENSIONADO DECORATIVO	R\$ 12,64	24h	30/06/2015
TECIDO TENSIONADO PARA FECHAMENTO	R\$ 12,64	24h	30/06/2015
TENDA 4 x 4 COM PISO 10 cm	R\$ 1.026,81	24h	16/11/2015
TENDA 4 x 4 COM PISO 40 cm	R\$ 1.115,53	24h	16/11/2015
TENDA 4x4 SEM PISO	R\$ 456,68	24h	03/01/2016
TENDA 5x5 C/ PISO 10 cm	R\$ 1.028,52	24h	18/09/2015
TENDA 5x5 C/ PISO 40 cm	R\$ 1.305,81	24h	18/09/2015
TENDA 5x5 SEM PISO	R\$ 400,23	24h	18/09/2015
TENDA BOX TRUSS 12x10	R\$ 5.881,25	24h	19/08/2015
TENDA BOX TRUSS 12x5	R\$ 3.325,00	24h	19/08/2015
TENDA BOX TRUSS 5x5	R\$ 1.875,41	24h	21/07/2015
TENDA GALPÃO	R\$ 33,53	60h	14/10/2015
TENDA 10X10 COM PISO	R\$ 2.630,98	24h	13/11/2015
TENDA 10X10 SEM PISO	R\$ 1.528,92	24h	20/11/2015
TENDA ESTRELA 16m	R\$ 6.000,00	48h	13/02/2015
TENDA ESTRELA 20m	R\$ 8.000,00	48h	13/02/2015
TRELIÇA Q15	R\$ 32,50	24h	21/07/2015
TRELIÇA Q30	R\$ 36,88	24h	21/07/2015
VAN	R\$ 627,99	12h	29/01/2016
VENTILADOR DE PEDESTAL	R\$ 269,00	24h	10/11/2016
VENTILADOR DE ASPERSOR	R\$ 500,00	24h	10/11/2016

* Após o vencimento da vigência do contrato, será feito termo de aditamento ou nova licitação, conforme prevê a Lei 8.666/93.

Relação de Itens Agregáveis aos Eventos sem Contratos Específicos

Itens
ADESIVO
AMBIENTAÇÃO E ARRANJOS FLORAIS
APARELHO DE FAX
APOIO OPERACIONAL
AR CONDICIONADO
ARBITRO DE BASQUETEBOL EM CADEIRA DE RODAS
ASSESSORIA DE IMPRENSA
APRESENTAÇÃO ARTISTICA
ATRAÇÕES ARTISTICAS
AUTOMAÇÃO, CREDENCIAMENTO E DIGITADORES
BANDEIRA
BANNER
BEBEDOUROS COM BOMBONAS DE AGUA
BLIMP
BOLSA TIPO MOCHILA
BONE
BOMBEIRO CIVIL / BRIGADISTA
BRINDE (CANETAS, PORTA CARTAO, PESO PARA PAPEL ETC.)
BUFFET
CABINE DE AUDIODESCRICAÇÃO
CABINE DE TRADUÇÃO SIMULTANEA
CAÇAMBA DE LIXO
CACHE ARTISTICO
CADEIRA DE RODAS
CADEIRA EXECUTIVA
CAMINHAO BAU
CAMISSETAS POLO
CANETAS
CAPAS DE CHUVA (DESCARTAVEL)
CARRO DE SOM
CARTAZ A3
CATERING TIPO A
CATRACA
CAVALETES
CD-R GRAVADO
CENOGRAFIA
CHURRASCO
COMPRA DE CANUDOS PARA DIPLOMA
COMPUTADOR
COMUNICAÇÃO VISUAL (CRIAÇÃO E PRODUÇÃO)
CONES
CONFECÇÃO DE BOTONS
CONFECÇÃO DE MATERIAL GRAFICO
CONFECÇÃO DE MATERIAL GRAFICO EM BRAILE
CONFECÇÃO DE PIN
CONFECÇÃO DE SACOLAS / MOCHILAS
CONSUMO DE ENERGIA/GAS/SERVIÇOS DE TELECOM
CONTAINER
CONTAINER MOBILIADO
CONTRATAÇÃO DE EQUIPE SISTEMATIZAÇÃO
CONVITE
CRACHAS
CREDENCIAL
CRONOMETRO
DECORAÇÃO
DIVERSOS (*)
DJ ESPECIALIZADO EM PRÁTICAS ESPORTIVAS
EFEITO ESPECIAL
EQUIPAMENTO DE ESTENOTIPIA
EQUIPAMENTO DE INFORMATICA E FOTOCOPIADORA



Relação de Itens Agregáveis aos Eventos sem Contratos Específicos

Itens
EQUIPAMENTO PARA VIDEOCONFERENCIA
EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS ACESSIVEIS
ESTACIONAMENTO
ESTANDES
ESTRUTURA EM OCTANORM (ESTANDES)
FAIXAS DE SINALIZAÇÃO
FECHAMENTO EM LYCRA
FLIP CHART
FLIP CHART
FLOR / ARRANJO FLORAL
FLYERS (FILIPETAS)
FOLDER
FOLHETO
FOGOS DE ARTIFICIO
FOTO LEMBRANÇA
FOTOCOPIAS
FOTOGRAFIA
FOTOGRAFO PROFISSIONAL
FRETAMENTO AEREO
GUINCHO PLATAFORMA PARA TRANSPORTE DE VEICULOS
GUINDASTE
HOSPEDAGEM
ILUMINAÇÃO CENICA
ILUMINAÇÃO DE ESTANDES
INFLAVEL
INGRESSO
KIT LANCHE
LIXEIRAS E SACOS DE LIXO
LIVRETO
LOCAÇÃO DE APTOS DUPLOS
LOCAÇÃO DE CABINE DE AUDIODESCRIZAÇÃO COM FONES / INTERPRETES
LOCAÇÃO DE CADEIRA PALITO
LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA
LOCAÇÃO DE ESPAÇOS PARA ESTANDE / EVENTOS
LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO ESPECIAL
LOCAÇÃO DE MESAS BISTROS E 40 BANQUETAS ALTAS
LOCAÇÃO DE PALCO ESPECIAL
LOCAÇÃO DE PONTOS DE TELEFONE, INTERNET VIA CABO E WIRELESS
LOCAÇÃO DE SOM ESPECIAL
LOCAÇÃO DE TOTEM INTERATIVO
LOCAÇÃO DE TV'S COM BASES - INTERLIGADO
LOCAÇÃO DE URNAS EM ACRILICO
LOCAÇÃO DE VEICULO ESPECIAL
LOCAÇÃO DE VIDEOWALL
LOUSA
MALA-DIRETA (COMPRA CRIAÇÃO E POSTAGEM)
MASTRO
MATERIAL DE ESCRITORIO / PAPELARIA
MATERIAL DE INFORMATICA
MATERIAL GRAFICO / IMPRESSO (CERTIFICADOS)
MATERIAL PARA DISTRIBUIÇÃO (PASTA PLASTICA)
MEDALHAS
MOBILE
MOBILIARIO
MOLDURA METALON
MONTAGEM DE ESTRUTURA PARA CREDENCIAMENTO
MOVING LIGHT (ILUMINAÇÃO ROBOTIZADA)



Relação de Itens Agregáveis aos Eventos sem Contratos Específicos

Itens
PAINEL LED INTERNO / EXTERNO
PAINÉIS PARA EXPOSIÇÃO ARTÍSTICA
PAISAGISMO E DECORAÇÃO
PASSAGEM AÉREA
PISO DE LINOLEO PRETO 10X8
PLOTAGEM DIGITAL
PORTA BANNER E PILOTIS
PORTICO
PRODUÇÃO DE VIDEO
PRODUÇÃO, MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE ESTANDE
PROGRAMAÇÃO EM BRAILE
PROJEÇÃO E CAPTAÇÃO PARA ESPAÇOS ESPECIFICOS
PROJEÇÃO SOM PARA ESPAÇOS ESPECIFICOS
PULPITO DE ACRILICO
PULSEIRA
RADIOVISITAÇÃO
RECEPCIONISTA TRILINGUE
REFEIÇÃO TIPO MARMITEX
REGISTRO FOTOGRAFICO
SACOLAS PERSONALIZADAS
SEGURANÇA
SERVIÇO DE AGUA / CAFE / PETIT FOUR
SERVIÇO DE AGUA EM REFRESQUEIRA
SERVIÇO DE AUTOMOÇÃO
SERVIÇO DE BUFFET
SERVIÇO DE COQUETEL COM VINHO
SERVIÇO DE ESTONOTIPIA
SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA
SERVIÇO DE INTERNET (CRIAÇÃO PAG. DE EVENTO, ETC)
SERVIÇO DE MOTOBOY / ENTREGA
SERVIÇO DE RADIOVISITAÇÃO
SERVIÇO DE SECRETARIA
SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO
SERVIÇO DE TRANSFER
SERVIÇO GRAFICO
SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO
SHOW PIROTECNICO (FOGOS DE ARTIFICIO)
SKY PAPER
SOM ESPECIAL
TABLADO C/COBERTURA M ²
TAPUMES / FECH. COM MADEIRA, CHAPAS DE METAL OU TECIDO
TAXA CET
TAXA CONTRU
TAXA ECAD
TAXA ELETROPAULO
TAXA TELEFONICA
TAXI
TELA ORTOFONICA
TELAO
TELEFONE
TELEVISAO / VIDEOCASSETE / DVD
TENDA 3X3
TRADUTOR / INTERPRETE
TRANSMISSAO SIMULTANEA
TRANSPORTE ESPECIAL
TRIO ELETRICO
UMBRELONE
VALLET (MANOBRISTA)
VIDEO WALL
WELCOME COFFEE

* Itens não previstos e considerados imprescindíveis pela Contratante, para a realização do evento.

